

Cidade do Rio de Janeiro (Brasil) | PERFIL 2023

INDICADORES DE
GOVERNANÇA
MIGRATÓRIA
LOCAL



As opiniões expressas nas publicações da Organização Internacional para as Migrações (OIM) são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM. As denominações utilizadas no presente relatório e a forma pela qual são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo as suas autoridades, nem tão pouco a respeito à delimitação de suas fronteiras ou limites. Quaisquer erros e omissões são da responsabilidade dos autores.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração ordenada e humana beneficia os migrantes e a sociedade. Como organização intergovernamental, a OIM atua com os seus parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e econômico por meio da migração; e garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes.

Embora tenham sido tomadas todas as medidas para verificar a exatidão destas informações, nem a Economist Impact nem seus afiliados podem aceitar qualquer responsabilidade ou obrigação pela confiança de qualquer pessoa nessas informações.

Edição: Organização Internacional para as Migrações
17 route des Morillons
P.O. Box 17
1211 Genebra 19
Suíça
Tel.: +41.22.717 91 11
Fax: +41.22.798 61 50
Email: hq@iom.int
Internet: www.iom.int

Com pesquisa e análise por

**ECONOMIST
IMPACT**

Citação exigida: Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2023. *Indicadores de Governança Migratória Local Perfil 2023 – Cidade do Rio de Janeiro (Brasil)*. OIM, Genebra.

ISBN 978-92-9268-768-7 (PDF)

© OIM 2023



Alguns direitos reservados. Este trabalho é disponibilizado por [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivs 3.0 IGO License \(CC BY-NC-ND 3.0 IGO\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/igo/legalcode).*

Para mais especificações por favor consultar [Copyright and Terms of Use](#).

Nenhuma parte desta publicação pode ser usada, reproduzida ou transmitida para fins que sejam primordialmente comerciais ou que envolvam compensação monetária, com exceção de fins educativos, por exemplo, para ser incluído em livros didáticos.

Autorizações: solicitações para uso comercial ou outros direitos e licenciamento devem ser encaminhados para publications@iom.int.

* <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/igo/legalcode>

Cidade do Rio de Janeiro (Brasil) | PERFIL 2023

INDICADORES DE
GOVERNANÇA
MIGRATÓRIA
LOCAL

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

Eduardo Paes
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Renato Moura
Secretário Especial de Cidadania

Matheus Tavares Ferreira de Andrade
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos

Pedro Spadale
Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES – OIM

Stéphane Rostiaux
Chefe da Missão da OIM no Brasil

Ana Laura Anschau
Ana Júlia Guilherme
Anelise Dias
Annalisa Pellegrino
Érica Kaefer
David Martineau
Diogo Félix
Estefania Guallar Ariño
Marcelo Torelly
Reshma Cunnoosamy
Equipe da OIM

Suporte
The Economist Intelligence Unit
Secretaria Especial de Cidadania
Coordenadoria de Relações Internacionais
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Aldeias Infantis
Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro
Cátedra Sérgio Vieira de Mello
Pacto pelo Direito de Migrar (PDMIG)

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS // ii

OBJETIVOS // 2

INTRODUÇÃO // 3

MARCO CONCEITUAL // 6

RESUMO // 8

CONTEXTO // 12

RESULTADOS PRINCIPAIS // 18

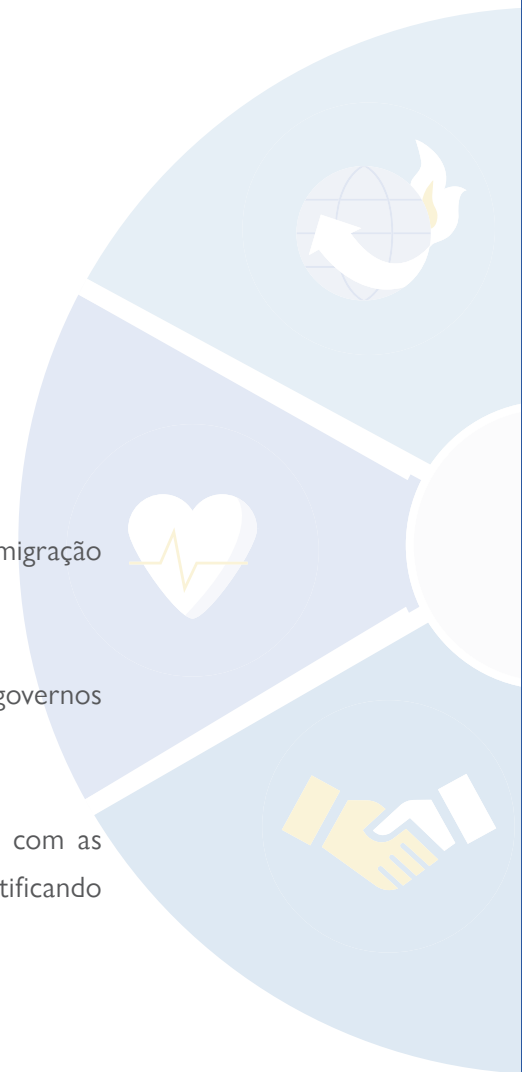
APÓS O DIAGNÓSTICO DO MGI // 31

PRINCIPAIS FONTES // 32

ANEXO // 35

OBJETIVOS

- 1 Ajudar as autoridades locais a avaliar as iniciativas de migração que implementam.
- 2 Promover o diálogo sobre migração entre os governos nacionais e as autoridades locais.
- 3 Permitir que as autoridades locais aprendam umas com as outras, compartilhando desafios comuns e identificando possíveis soluções.



“A rápida urbanização continua a transformar o cenário demográfico de muitos países ao redor do mundo. As cidades já abrigam a maioria dos migrantes internacionais, impulsionados pela oportunidade e pela necessidade, e as autoridades locais estão se tornando líderes na busca de soluções criativas para mudanças sociais rápidas, apoiando as comunidades por meio da inovação¹.”

¹ António Vitorino, Diretor Geral da OIM, em relatório à 109ª sessão do Conselho da OIM (novembro de 2018).

INTRODUÇÃO

Os Indicadores de Governança Migratória²

A necessidade de maximizar as oportunidades e enfrentar os desafios que a mobilidade traz foi reconhecida com a inclusão da migração na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com a adoção do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular³. A incorporação da meta 10.7 na Agenda 2030 criou a necessidade de definir “políticas migratórias planejadas e bem geridas”. Por isso, em 2015, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) desenvolveu o Marco de Governança Migratória (do inglês, Migration Governance Framework, MiGOF). Esse Marco oferece uma visão concisa de uma abordagem ideal que permite a um Estado determinar o que pode ser feito para uma boa governança migratória de maneira adaptada ao seu contexto. No mesmo ano, em colaboração com a Unidade de Inteligência da The Economist (Economist Impact), a OIM desenvolveu os Indicadores da Governança Migratória (MGI, na sigla em inglês), um conjunto de quase 100 indicadores que ajudam os governos a apreciarem a abrangência de suas estruturas de governança migratória.

Os indicadores constituem um ponto de partida para engajar os governos em um processo consultivo que lhes permita identificar áreas bem desenvolvidas e outras que se beneficiariam de um maior desenvolvimento, mas sobretudo apontar prioridades em consonância com os desafios e oportunidades específicos que o país possa enfrentar.

O MGI é caracterizado por três principais atributos fundamentais:

1. O MGI é um exercício **voluntário**: O MGI é realizado em países que solicitaram fazer parte do processo.
2. O MGI é **sensível às especificidades nacionais**: o MGI reconhece os diferentes desafios e oportunidades de cada contexto e, portanto, não propõe uma solução única para todos os casos, mas sim iniciar uma discussão sobre o que a migração bem governada pode significar.
3. O MGI não é uma ferramenta estática, mas, sim, **um processo**: os indicadores não são ferramentas estáticas para coletar dados sobre os marcos de migração dos países. Em vez disso, representam o primeiro passo de um processo dinâmico que pode permitir que os governos identifiquem as áreas de suas políticas de migração que precisem de aperfeiçoamento, ou que possam se beneficiar de capacitação.

Indicadores de Governança Migratória: do Nacional para o Local

O papel das cidades e dos municípios na governança da migração⁴ cresceu significativamente nas últimas décadas, devido ao rápido ritmo da urbanização e da importância das cidades como destinos para todas as formas de migração e deslocamento. Pesquisadores, formuladores de políticas e agências internacionais de desenvolvimento destacam o papel crucial das cidades e dos municípios tanto na acomodação dos migrantes quanto na formulação de respostas sustentáveis para questões relacionadas às migrações.

² Todos os termos utilizados nestes relatórios são definidos no *Glossário sobre Migração da OIM* (2019).

³ “O Pacto Global é o primeiro acordo negociado intergovernamentalmente, elaborado sob auspícios das Nações Unidas, abrangendo todas as dimensões da migração internacional de forma holística e abrangente. É um documento não vinculativo que respeita o direito soberano dos estados de determinar quem entra e permanece no seu território e demonstra o compromisso com a cooperação internacional em matéria de migração. Apresenta uma oportunidade significativa para melhorar a governança da migração, enfrentar os desafios associados à migração atual e fortalecer a contribuição dos migrantes e da migração para o Desenvolvimento Sustentável, na qual os Estados Membros se comprometem a cooperar internacionalmente para facilitar a migração segura, ordenada e regular.”

⁴ “Governança da migração” se refere ao sistema de instituições, estruturas legais, mecanismos e práticas cujo objetivo é a regulação da migração e proteção dos migrantes. É utilizada quase como um sinônimo de “gestão migratória”, embora gestão migratória seja também às vezes utilizada em referência ao ato restrito de regulação de movimentos transfronteiriços no nível estatal.

Em 2016, os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram a Nova Agenda Urbana na III Conferência do Habitat em Quito (Equador). Foi a primeira vez que uma estrutura da ONU integrou por completo o tema da migração no planejamento estratégico e na gestão de cidades e sistemas urbanos. Sua adoção representou um reconhecimento significativo do papel dos governos locais, não apenas na gestão da migração em nível local como também na realização das dimensões urbanas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo, mas não se limitando ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 11, que foi desenhado para tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Para subsidiar o debate entre diferentes níveis de governo sobre a governança da migração, a OIM, Agência da ONU para as Migrações, adaptou o conjunto de Indicadores de Governança Migratória (MGI)⁵ para o nível local. O MGI Local busca oferecer uma visão mais abrangente do cenário de governança da migração de cada país, justapondo uma dimensão local às análises nacionais do MGI. Tal como seu equivalente nacional, o **MGI Local** baseia-se em um conjunto de cerca de 80 indicadores que ajudam as autoridades locais a apreciarem as estratégias ou iniciativas locais de migração, bem como identificar boas práticas e áreas com potencial para desenvolvimento. O objetivo do exercício é fomentar o diálogo sobre migração entre governos nacionais e autoridades locais e permitir que essas aprendam umas com as outras, debatendo desafios comuns e identificando possíveis soluções.

Embora o MGI Local mantenha os atributos do MGI Nacional, ele também está ancorado na noção de que as cidades e as autoridades locais têm diferentes capacidades, competências e valor agregado quando se trata de governança da migração. Portanto, a metodologia foi adaptada para refletir o fato de que o grau de autonomia fiscal e política das cidades participantes influencia o tipo de governança da migração na qual podem se engajar prática e juridicamente. Além disso, novos indicadores sobre níveis de autonomia e capacidade também foram adicionados para melhor contextualizar os resultados da avaliação.

Dadas as diferenças identificadas entre o MGI em níveis nacional e local, o objetivo do MGI Local não é fornecer uma linha de base, mas sim ser uma ferramenta para que autoridades governamentais tenham uma visão interna das medidas adotadas para gerenciar a migração e compartilhar suas experiências. Além disso, o MGI Local reconhece que as boas práticas podem assumir diferentes formas, a depender das divisões de competências entre autoridades locais e nacionais. Portanto, a análise do MGI Local não deve ser interpretada como uma recomendação para alterações na divisão de competências, mas, sim, como uma ferramenta para gerar uma discussão sobre o que as cidades podem fazer na área de migração dentro do escopo de seu mandato. Uma imagem abrangente da governança da migração só pode ser capturada levando em consideração os diferentes níveis de governo.

Em 2018⁶, o Brasil implementou sua primeira avaliação nacional, com revisão em 2022⁷. Além disso, a cidade de São Paulo implementou sua avaliação local em 2019⁸.

Este relatório resulta da implementação do MGI Local no Rio de Janeiro (Brasil). Este perfil resume os principais exemplos de áreas bem desenvolvidas, bem como áreas com potencial para aperfeiçoamento da governança local da migração.

⁵ Os Indicadores de Governança Migratória foram desenvolvidos em 2015 pela OIM em colaboração com a Economist Impact.

⁶ O Perfil da Governança da Migração da República Federativa do Brasil (2018).

⁷ A atualização de 2022 ainda será publicada.

⁸ OIM, Indicadores da Governança Migratória Local: São Paulo (2019).

MARCO CONCEITUAL

MiGOF

O MiGOF define os elementos essenciais para apoiar uma migração planejada e bem gerida. Procura apresentar, de forma consolidada, coerente e abrangente, um conjunto de três princípios e três objetivos que, se respeitados e cumpridos, garantem que a migração seja humana, ordenada e beneficie os migrantes e a sociedade.

PRINCÍPIOS

1. **Adesão** às normas internacionais e respeito aos direitos dos migrantes.
2. **Formulação** de políticas baseadas em evidência e aplicação do enfoque integrado de governo.
3. **Engajamento** com parceiros para lidar com a migração e questões relacionadas.

OBJETIVOS

1. **Fomentar** o bem-estar dos migrantes e da sociedade.
2. **Efetivamente** abordar as dimensões de mobilidade em situações de crise.
3. **Garantir** que a migração aconteça de maneira segura, ordenada e digna.

com base em

MGI

O QUE É



Um conjunto de indicadores que oferece informações e diretrizes para que os países e governos locais possam aprimorar suas estruturas de governança migratória



Uma ferramenta que identifica boas práticas e áreas com potencial de desenvolvimento



Um processo consultivo que fortalece o diálogo sobre governança migratória, esclarecendo o que uma “migração bem gerida” pode significar no contexto do objetivo 10.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na implementação do Pacto Global para Migrações*

Os quais auxiliam na mensuração dos

O QUE NÃO É



Um ranking entre os governos



Uma avaliação dos impactos das políticas



Uma prescrição



Nota: “O Pacto Global é consistente com o Objetivo 10.7 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável segundo o qual os Estado-Membros estão comprometidos com a cooperação para facilitar uma migração segura, ordenada e regular.”

O MGI a nível local compõem-se de aproximadamente 80 indicadores agrupados em seis dimensões da governança migratória que se baseam nas categorias do Marco de Governança Migratória⁹.



DIREITOS DOS
MIGRANTES
PÁGINA 19

Os indicadores nesta dimensão analisam o quanto os migrantes têm acesso a certos serviços sociais como saúde, educação e assistência social. Também examinam as medidas adotadas para garantir a integração e o acesso ao trabalho.



ABORDAGEM
INTEGRADA
DO GOVERNO
PÁGINA 21

Os indicadores desta área servem para analisar os marcos institucionais das cidades e estados no que se refere à migração. Essa área também examina a existência de estratégias de migração consistentes com os objetivos de desenvolvimento, bem como a transparência e coerência institucionais em gestão migratória.



PARCERIAS
PÁGINA 23

Os indicadores desta categoria focam nos esforços das cidades ou estados em cooperar em questões migratórias com o governo nacional, bem como com outras cidades e atores não-governamentais relevantes, incluindo organizações da sociedade civil e o setor privado.



BEM-ESTAR DOS
MIGRANTES
PÁGINA 25

Os indicadores desta categoria permitem a análise das iniciativas das cidades ou estados em termos de mobilidade internacional de estudantes, acesso ao mercado de trabalho e condições decentes de trabalho para trabalhadores migrantes. Aspectos relacionados ao engajamento da diáspora no país de origem e remessas de migrantes também estão incluídas neste domínio.



DIMENSÃO DA
MOBILIDADE
EM SITUAÇÕES
DE CRISE
PÁGINA 27

Os indicadores desta categoria examinam o tipo e nível de preparo das cidades ou estados para lidar com a mobilidade em situações de crises. As questões focam nos processos existentes para nacionais e não nacionais em situações de desastre, alterações climáticas e, é especialmente analisada a disponibilidade de assistência humanitária para pessoas migrantes e nacionais.



MIGRAÇÃO SEGURA,
ORDENADA E
REGULAR
PÁGINA 29

Os indicadores desta categoria servem para avaliar o enfoque dado pelas cidades ou estados com relação à segurança dos migrantes, às políticas de retorno e reintegração e o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

⁹ Conselho da OIM, Marco de Governança das Migrações, 106.ª sessão, C/106/40 (4 de novembro de 2015).



RESUMO

RESUMO DOS RESULTADOS PRINCIPAIS

Direitos dos migrantes

Migrantes e refugiados têm direito ao acesso gratuito, aos cuidados da rede de atenção à saúde (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Maternidades, Hospital de Emergência e Pronto Atendimento, Centro de Emergência Regional (CER), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Policlínicas/Ambulatórios, Centros de Reabilitação e a Rede de Atenção Psicossocial). O Protocolo de Atendimento a Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes (MigraRio) (2019) traz orientações sobre como acessar os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As crianças migrantes, independentemente da sua situação migratória, têm acesso facilitado à escola primária gratuita e a todo o Sistema Educacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. No Ensino Superior, há cotas específicas para o público-alvo migrante e refugiado. O Centro de Atendimento Especializado ao Migrante (CRAI) presta serviços de assistência social e aconselhamento jurídico às populações migrantes.

O desenvolvimento de uma política ou estratégia específica de combate aos crimes de ódio ou xenofobia contra migrantes, as medidas de apoio a quem pretende emigrar e a criação de uma agência ou departamento que englobe conflitos e mediação cultural são consideradas áreas com potencial para desenvolvimento.

Abordagem integrada do governo

O Comitê Municipal Intersetorial para Refugiados, Migrantes e Apátridas (COMPARM Rio), instituído em 2022, é responsável pela elaboração e coordenação das estratégias migratórias em nível local e pela gestão dos serviços públicos direcionados aos migrantes. O COMPARM Rio atua como mecanismo de coordenação local em questões de migração. É composto por governo, organizações da sociedade civil (OSCs), agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e universidades e busca estabelecer parcerias entre agências e departamentos que lidam com questões de migração.

A formulação de uma estratégia migratória definida em documento programático, alinhado com as estratégias de desenvolvimento local, é uma área com potencial para desenvolvimento, bem como a disponibilização de informação sobre os direitos, obrigações e acesso aos serviços públicos locais em diferentes idiomas. O site do município do Rio de Janeiro e o Portal Carioca Digital (ferramenta que possibilita o acesso a informações relacionadas aos serviços públicos oferecidos pelo município)¹⁰ estão disponíveis apenas em português e não apresentam informações sobre migração e temas correlatos.

Parcerias

As autoridades locais do município do Rio de Janeiro engajam com OSCs, organizações multilaterais, parceiros sociais, associações de migrantes e universidades em questões relacionadas à migração por meio do COMPARM Rio. No entanto, há uma falta de envolvimento formal com a diáspora e as comunidades de expatriados.

O Rio de Janeiro possui acordos de cooperação bilateral e multilateral com outras cidades, além de participar de vários foros internacionais de desenvolvimento de políticas públicas. Muitos deles possuem discussões estruturadas acerca de políticas de migração, refúgio e apatridia.

¹⁰ Veja aqui.

Bem-estar dos migrantes

O Rio de Janeiro implementou programas para a inserção de migrantes no mercado de trabalho, incluindo feiras de empregos, plataformas de empregos online e cursos de qualificação profissional. A cidade também possui iniciativas voltadas para a promoção da igualdade de gênero para mulheres migrantes no mercado de trabalho, como reserva de vagas específicas para mulheres migrantes em cursos profissionalizantes oferecidos pela Secretaria Municipal Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS). Além disso, desde 2018, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) facilita a inserção de migrantes no mercado de trabalho por meio da iniciativa “Vaga Social”, que reserva vagas de emprego para migrantes, e do Curso de Empreendedorismo Comunitário, que oferece capacitação em empreendedorismo para migrantes e refugiados.

O estabelecimento de programas formais para promover o recrutamento ético de trabalhadores migrantes é uma área a ser melhorada. O município não implementa avaliações a nível local para monitorar a procura do mercado de trabalho local por migrantes ou os efeitos da emigração no mercado de trabalho e não existem programas governamentais destinados a promover a inclusão financeira das pessoas migrantes e suas famílias.

Dimensão de mobilidade em situações de crises

O município do Rio de Janeiro possui um sistema de gestão de emergências com medidas gerais de assistência antes, durante e pós-crise a todos os moradores de sua jurisdição. Além disso, a mobilidade humana é reconhecida pelas políticas de mudanças climáticas do Rio de Janeiro: o programa “Cidade pelo Clima” visa oferecer assistência integral à saúde de todas as pessoas migrantes e refugiadas e oferecer assistência a estudantes migrantes em situações de crises, principalmente àqueles que residem em áreas de alta vulnerabilidade social.

O município do Rio de Janeiro se comunica com a população em momentos de crise por meio do canal “Alerta RIO”, que é uma ferramenta fundamental para a transmissão de alertas de desastres e ações preventivas em caso de emergência.

A estratégia de desenvolvimento local do Rio de Janeiro – Plano Estratégico Rio Futuro 2021-2024 (2021) – não contém medidas relacionadas ao deslocamento humano. Da mesma forma, o Plano de Contingência do município (2021-2022) carece de medidas específicas para gerir grandes movimentos populacionais durante as crises.

Considerar as vulnerabilidades específicas que as pessoas migrantes enfrentam durante uma crise – por exemplo, disponibilizando a informação em vários idiomas – é outra área com potencial para desenvolvimento.

Migração segura, ordenada e regular

O Rio de Janeiro estabeleceu iniciativas para fornecer assistência jurídica e apoio a migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. Isso inclui o acesso à assistência jurídica gratuita oferecida pelas Defensorias Públicas estaduais e federais, o projeto Rota de Direitos, os canais nacionais de denúncia disponíveis, e o CRAI Rio, que conta com atendimento jurídico especializado, e sessões de treinamento para as equipes que trabalham com migração e questões relacionadas.

A campanha “Rio + Seguro para Mulheres” foi criada em 2022 para informar tanto mulheres brasileiras quanto migrantes e turistas internacionais sobre como identificar os diferentes tipos de violência, fazer denúncias e buscar apoio. A campanha conta com um site com informações sobre violência contra a mulher e canais de denúncia em quatro idiomas e algumas ações específicas são realizadas durante o Carnaval e no Réveillon.

O Projeto Estratégico Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas da Escravidão Contemporânea (PRECAV) (2022) tem como objetivo a capacitação para o atendimento às vítimas da escravidão e prevenção ao tráfico de pessoas e trabalho em condições de escravidão.

A implementação de programas focados em facilitar a reintegração de migrantes e o desenvolvimento de medidas para lidar com casos de desaparecimento ou morte relacionados especificamente à migração são considerados áreas com potencial para desenvolvimento.



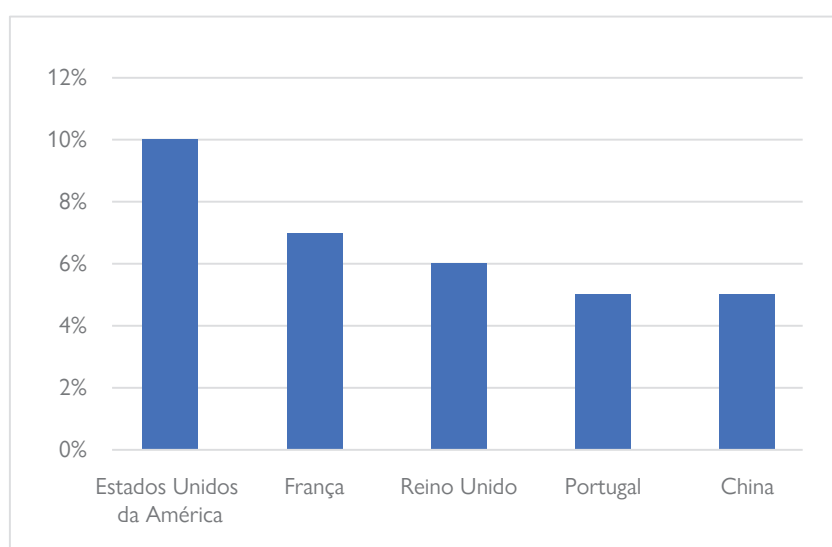
CONTEXTO

Tendências migratórias

A população total estimada do município do Rio de Janeiro é de 6.211.423 habitantes (dados desagregados por sexo não estão disponíveis), o que representa 3% da população total do Brasil em 2022¹¹. O município é o segundo maior em entrada de migrantes internacionais no Brasil, depois de São Paulo. De acordo com o censo nacional de 2010, o município do Rio de Janeiro abrigava 72% dos migrantes internacionais do estado do Rio de Janeiro e 12% dos migrantes internacionais do país¹².

Segundo dados do Sistema Nacional de Registro Migratório (SISMIGRA), 149.996 migrantes internacionais, sendo 107.598 homens (72%) e 42.394 mulheres (28%), foram legalmente regularizados como migrantes no município do Rio de Janeiro entre janeiro de 2000 e março de 2022¹³, representando 8% dos 1.781.924 migrantes internacionais registrados no Brasil no mesmo período (ver figura 1)^{14,15}.

Figura 1. Principais nacionalidades de migrantes registrados no município do Rio de Janeiro (2022)



Fonte: Observatório de Migração em São Paulo, Imigrantes Internacionais registrados no Brasil.

Na década de 1960, o primeiro grupo de estudantes migrantes africanos, composto principalmente por cidadãos Senegaleses, Ganeses e Camaroneses, chegou à cidade. Entre os anos 1980 e 1990, refugiados oriundos de Angola, Moçambique, República Democrática do Congo, Libéria e Serra Leoa aumentaram os padrões de mobilidade entre os países africanos e o Brasil, sendo que grande parte deles tinha como destino o Rio de Janeiro¹⁶. Em relação à migração interna, o Rio de Janeiro experimentou grandes fluxos migratórios até o final da década de 1970, principalmente de pessoas vindas do Nordeste do país. No entanto, esta tendência mudou durante os anos 2000 com novas tendências de descentralização migratória.

¹¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE Cidades – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Panorama (2022).

¹² Camila da Silva Vieira, *A cidade do Rio de Janeiro no contexto das migrações internacionais contemporâneas: o exemplo das equatorianas no comércio de rua* (2013).

¹³ Dados são referentes aos migrantes que fizeram sua regularização migratória no município do Rio de Janeiro. Não necessariamente representa todos os migrantes que residem no município, como por exemplo, aqueles que migraram internamente após terem obtido sua regularização migratória em outro local.

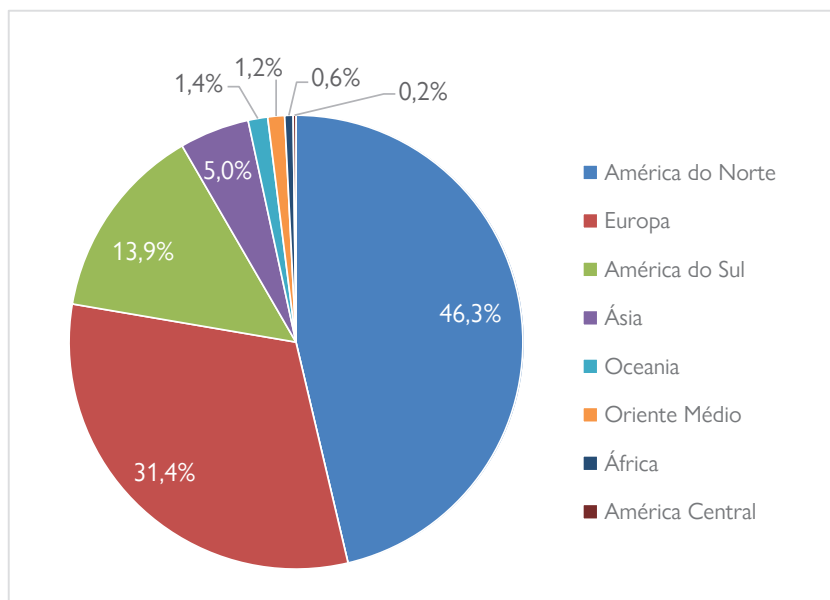
¹⁴ Migracidades, *Relatório de Diagnóstico do Rio de Janeiro* (2022).

¹⁵ Observatórios das Migrações em São Paulo, *Imigrantes Internacionais registrados no Brasil* (2022).

¹⁶ Leonardo Cavalcanti, Tadeu de Oliveira e Bianca G. Silva, *Imigração e Refúgio no Brasil: retratos da década de 2010*.

Segundo estimativas do Ministério das Relações Exteriores (MRE), a comunidade brasileira no exterior ultrapassou 4,2 milhões de cidadãos em 2020, um aumento de mais de 600 mil pessoas em relação a 2018^{17,18}. Veja a figura 2 com as regiões de destino dos brasileiros emigrantes; esses dados não são desagregados por estado ou município de origem dos emigrantes.

Figura 2. Regiões de destino dos brasileiros no exterior (2020)



Fonte: Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2021) e OIM (2021).

Entre julho de 2018 e julho de 2023, o Rio de Janeiro recebeu 2.161 refugiados e migrantes venezuelanos por meio da estratégia de interiorização lançada em 2018 pelo governo federal, como parte da Operação Acolhida¹⁹ – uma iniciativa para prestar assistência humanitária aos refugiados e migrantes venezuelanos visando melhorar suas condições de vida no Brasil. Em julho de 2023, a cidade do Rio de Janeiro tinha o décimo primeiro maior número de nacionais (migrantes e refugiados) da Venezuela entre todas as cidades brasileiras, contribuindo para os mais de 109.000 venezuelanos que foram realocados internamente no Brasil²⁰.

¹⁷ Ministério das Relações Exteriores, *Comunidade brasileira no exterior: estimativas referentes aos anos de 2020* (2021).

¹⁸ Organização Internacional para as Migrações, *Empoderando a diáspora sul-americana como agente do desenvolvimento sustentável* (2021).

¹⁹ Essa é uma iniciativa do governo federal em cooperação com diversos parceiros, incluindo a OIM e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Mais informações disponíveis [aqui](#).

²⁰ *Estratégia de Interiorização*.

Competências da cidade

O nível de descentralização das autoridades locais no Brasil

O Brasil é uma república federativa e, como tal, os governos nacional, estadual e municipal têm responsabilidades distintas e compartilhadas. Essas esferas de governança são autônomas e nem sempre hierarquicamente subordinadas umas às outras (ver art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988). Embora as leis sejam frequentemente definidas no âmbito federal, a prestação de serviços e certas políticas também podem ser definidas nos níveis estadual e municipal.

Nesse contexto, os municípios brasileiros são responsáveis por fornecer diversos serviços públicos básicos a todos os seus habitantes, inclusive migrantes, nas áreas de saúde, ensino fundamental, infraestrutura e transporte (art. 30 da Constituição). Os municípios também podem promover o bem-estar social por meio do fornecimento de abrigo e alimentação.

A estrutura administrativa do Brasil é dividida em cinco regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. A divisão político-administrativa do país é organizada pelas Unidades da Federação, com 26 Estados, o Distrito Federal e os municípios. Após o governo federal, os estados são as maiores unidades da hierarquia político-administrativa, chefiadas por um(a) Governador(a) eleito(a) com poderes executivos.

O Rio de Janeiro é a capital do estado de mesmo nome, localizado na região sudeste do país. Faz fronteira com os estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e com o Oceano Atlântico. O estado é composto por 92 municípios. O município do Rio de Janeiro é dividido em 4 regiões: Zona Norte, Zona Oeste, Zona Sul e Centro/Região Portuária.

As competências das cidades em relação à migração

Os municípios brasileiros são responsáveis pela prestação de serviços públicos básicos, como serviços de saúde, ensino fundamental, infraestrutura e transporte para todos os seus residentes, inclusive migrantes (art. 30 da Constituição).

Os municípios não são órgãos decisórios no que diz respeito às políticas migratórias e aos marcos legais. Essa é uma responsabilidade do governo federal, especificamente do Departamento de Migração do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJS/P). No entanto, os municípios podem oferecer aconselhamento sobre questões de migração mediante solicitação do governo federal (ver Lei No. 13.445 (2017), Lei Nacional de Migração).

O estado do Rio de Janeiro tem jurisdição territorial para promulgar políticas ad hoc. Nesse contexto, a Lei Nacional de Migração pede maior cooperação entre os órgãos e instituições (nos níveis municipal, estadual e nacional) para implementar efetivamente suas disposições. Fica explícito que os órgãos locais podem participar de assuntos relacionados à migração e temas relacionadas apenas a critério do governo federal²¹.

²¹ Veja: Governo do Brasil (2017b).

	<p>O município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, participa do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes (CEIPARM/RJ), instituído em 2009. O Comitê é composto por órgãos e secretarias governamentais das esferas federal e estadual, organizações da sociedade civil (OSCs) e Organização das Nações Unidas (ONU) (conforme Decreto No. 42.182 de 2008). As reuniões acontecem bimestralmente para acompanhar a implementação do Plano Estadual de Atendimento ao Refugiado no Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto No. 44.924, de 2014. O Plano é orientado por seis eixos principais (documentação, educação, emprego e renda, moradia, saúde e meio sociocultural/sensibilização para o tema), e tem como principal objetivo a redução de barreiras administrativas, facilitando o acesso da população migrante e refugiada a serviços e políticas públicas, como o Sistema Único de Saúde (SUS)^{22,23}.</p> <p>Além disso, o município do Rio de Janeiro instituiu o Comitê Municipal Intersetorial para Refugiados, Migrantes e Apátridas (COMPARM Rio) em 2022, por meio do Decreto No. 50.187 de 2022. O comitê visa defender e promover a proteção de refugiados, migrantes e direitos humanos dos apátridas. Realiza reuniões mensais e está desenvolvendo um plano de trabalho para a formulação de uma política municipal de migração.</p>
<p>Mecanismos locais de financiamento e restrições ao seu uso</p>	<p>Os municípios no Brasil financiam o desenvolvimento de suas atividades por meio da arrecadação de receitas locais e da alocação de recursos transferidos dos governos estaduais e federal, os quais geralmente são usados para educação e saúde²⁴.</p> <p>No que diz respeito ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas setoriais nacionais, o orçamento destinado aos municípios depende do tamanho da população. As transferências do governo federal para o municipal são desembolsadas anualmente e definidas na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas do município são geradas por meio de multas de trânsito, taxas de licenciamento e multas impostas na cobrança de dívidas, entre outras fontes^{25,26}.</p>
<p>Participação local na formulação da política de migração</p>	<p>Os municípios brasileiros participam de processos consultivos sobre políticas migratórias em nível nacional. O artigo 120 da Lei Nacional de Migração prevê a inclusão de municípios, estados, OSCs, setor privado e organizações internacionais na implementação de suas disposições.</p> <p>Com o objetivo de criar uma política nacional e um plano de ação sobre questões migratórias, o MJSP, em colaboração com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), organizou o primeiro encontro nacional em 2014, a Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio.</p>

²² Veja aqui.

²³ Município do Rio de Janeiro, *Legislação municipal* (s.d.).

²⁴ Veja: Governo do Brasil (1988).

²⁵ Senado Federal do Brasil, *De onde vem o dinheiro da prefeitura?* (2008).

²⁶ Câmara dos Deputados, *Orçamento da união* (s.d.).

A conferência fez parte do processo de revisão da anterior Lei Nacional de Migração e contou com a participação de organizações públicas, incluindo governos locais, OSCs e migrantes e refugiados²⁷. O processo de estabelecimento da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia contará com a participação popular de atores interessados na agenda migratória, incluindo municípios e organizações da sociedade civil²⁸.

Em 2023, o governo brasileiro voltou a aderir ao Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (GCM), reforçando seu compromisso com a proteção e promoção dos direitos das pessoas migrantes.

²⁷ ACNUR, Brasil: 1ª Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio é considerada um marco histórico (2014).

²⁸ MJSP, Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (s.d.).



RESULTADOS
PRINCIPAIS



1

ADEÇÃO A PADRÕES INTERNACIONAIS E AO RESPEITO AOS DIREITOS DOS MIGRANTES

1.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

O município do Rio de Janeiro facilita o acesso aos serviços públicos de saúde para migrantes. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela prestação de serviços públicos de saúde em nível local, fornecendo serviços primários de saúde gratuitos. A Lei Nacional de Migração (Lei No. 13.445 de 2017) garante que migrantes tenham igualdade de condições com os nacionais no acesso aos serviços públicos de saúde, sem discriminação por nacionalidade ou situação migratória (art. 2, art. 4). Todas as pessoas migrantes no Brasil podem acessar os serviços de saúde de emergência sem a necessidade de documento nacional de identidade ou Cartão Nacional de Saúde. No município do Rio de Janeiro, as pessoas migrantes devem ser cadastradas no Cadastro Único de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS) para acessar cuidados básicos e especializados, mas o documento de identificação migratória não é um impedimento para realizar o cadastro e a garantia do cuidado.

Os migrantes no Brasil têm acesso ao sistema público de ensino, desde a Educação Infantil, que abrange Creche, Maternal e Pré-escola até o ensino técnico, profissional e superior²⁹. Os municípios são os órgãos locais responsáveis pela prestação de serviços de educação primária, enquanto as autoridades estaduais e nacionais são responsáveis pelo ensino médio e superior. O processo de matrícula para as crianças da educação básica é facilitado. As escolas são obrigadas a fornecer todas as orientações necessárias para a matrícula e permitir que os alunos filhos de migrantes frequentem as aulas, mesmo que ainda estejam em processo de regularização; os documentos de matrícula exigidos para os alunos filhos de migrantes incluem comprovante de residência atual, fotocópia do passaporte ou do Registro Nacional Migratório (RNM) e histórico escolar anterior, embora esses requisitos sejam dispensados para os alunos que não podem fornecê-los. Para ter acesso à educação profissional e superior, o migrante precisa estar em situação regular no Brasil.

No Brasil, os migrantes têm acesso ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)³⁰ para que possam acessar benefícios sociais, programas e apoio social, incluindo habitação social. As pessoas migrantes podem acessar a assistência social local por meio do SUAS do Município do Rio de Janeiro (SUAS Rio), instituído pela Lei No. 7.578 de 2022. O SUAS Rio é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivo garantir o acesso aos serviços de assistência social no município. Em 2019, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos elaborou o Protocolo SUAS de Atendimento a Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes (MigraRio) com orientações aos servidores públicos sobre direitos dos migrantes e acesso à assistência social local, com o objetivo de facilitar a prestação de serviços por profissionais da assistência social.

O município do Rio de Janeiro possui programas de habitação social que não são voltados especificamente para migrantes; no entanto, as pessoas migrantes podem acessá-los. Os migrantes podem ter acesso aos abrigos temporários disponibilizados pelo município, que acolhe os migrantes nas mesmas condições que os nacionais de acordo com condições específicas; por exemplo, o Centro de Referência Especializado para

²⁹ De acordo com a Lei Nacional de Migração de 2017 (Seção 2, Art. 4), os migrantes têm acesso à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão de nacionalidade e condição migratória. Além disso, a Lei de Educação define como um de seus princípios a igualdade de todos para o acesso à educação.

³⁰ SUAS é um sistema do governo federal lançado em 2005 que organiza e financia os serviços de assistência social de maneira participativa e descentralizada. Seu objetivo é garantir a Proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da provisão de serviços, programas, projetos e benefícios sociais.

População em Situação de Rua (Centro POP). O Centro POP é um equipamento público de atendimento a pessoas em situação de rua, atuando também como ponto de apoio para guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, emissão de documentos, entre outros.

Além disso, o Centro de Atendimento Especializado ao Migrante (CRAI), inaugurado em janeiro de 2023 pelo município, em colaboração com a OIM, Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para as Migrações, oferece serviços de assistência social e aconselhamento jurídico às populações migrantes, além de cursos de língua portuguesa e informática, com disponibilização de computadores e instrutor. Os migrantes em situação regular podem se inscrever no Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” em igualdade de condições com os nacionais. A Lei Nacional de Migração também adota o princípio do acesso igualitário e gratuito dos migrantes aos serviços, programas e benefícios sociais, incluindo moradia (art. 3). A Constituição Brasileira de 1988 reconhece a moradia como um direito social (art. 6) e confere competência comum ao governo federal, aos estados e aos municípios para promover programas de construção habitacional e melhoria das condições de moradia e saneamento básico (art. 23).

Desde 2010, a Guarda Municipal do Rio de Janeiro mantém um Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM), localizado no Aeroporto Internacional do Galeão, composto por guardas municipais capacitados para atender brasileiros não admitidos e/ou deportados do exterior, bem como migrantes em situação de vulnerabilidade, em especial àqueles que solicitam refúgio na entrada ao país. Além disso, os centros de prática jurídica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC Rio), da Universidade Federal Fluminense (UFF), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Cáritas Diocesana local e a Cruz Vermelha local também oferecem assessoria jurídica a migrantes e refugiados.

No âmbito do estabelecimento de uma política ou estratégia local de combate aos crimes de ódio, violência, xenofobia e discriminação, estão sendo desenvolvidas práticas, oficinas e campanhas de repúdio à xenofobia por parte da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

O município do Rio de Janeiro não possui medidas de atendimento aos que desejam emigrar; também não possui uma agência ou departamento específico que abranja serviços de mediação de conflitos ou mediação cultural para ajudar a resolver disputas entre a população migrante e a população local.

O Rio de Janeiro aprovou, em 2022, a Lei Municipal No. 7.730, que estabelece os princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada. A Lei define a necessidade do município de lutar contra a xenofobia, o racismo, o preconceito e qualquer outra forma de discriminação. No entanto, a Lei não apresenta medidas específicas para os migrantes a este respeito. Em nível estadual, a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos desenvolve ações voltadas para a garantia dos direitos humanos de migrantes e refugiados.



2

FORMULAR POLÍTICAS COM BASE EM EVIDÊNCIAS E APLICAÇÃO DE UM ENFOQUE INTEGRAL DE GOVERNO

2.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

O Comitê Intersetorial Municipal de Políticas de Atenção a Refugiados, Imigrantes e Apátridas do Município do Rio de Janeiro (COMPARM Rio) é o órgão responsável pela elaboração e coordenação das estratégias locais de migração no Rio de Janeiro. Foi instituído em fevereiro de 2022 sob a gestão executiva da Coordenação de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania (Decreto No. 50.187 de 2022). O COMPARM Rio é o órgão local responsável pela coordenação da implementação e gestão dos serviços públicos aos migrantes e atua como mecanismo de coordenação local em questões migratórias. Procura estabelecer parcerias entre agências governamentais e não governamentais e departamentos que lidam com migração e questões relacionadas, em nível local. É composto por autoridades locais, agências da Organização das Nações Unidas (ONU), universidades e organizações da sociedade civil. O Comitê se reúne mensalmente e, no momento desta pesquisa, em 2023, seus membros trabalham na formulação de um Plano Municipal para Refugiados e Migrantes³¹.

Em dezembro de 2022, o Município sancionou a Lei No. 7.730 que estabelece os princípios e diretrizes da futura Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada. Entre outros, a Lei estabelece que a política municipal será norteadas por princípios como igualdade de direitos e oportunidades, respeito à diversidade e cumprimento dos acordos internacionais de direitos humanos. A Lei estabelece que a Política Municipal buscará, entre outros, promover os direitos fundamentais dos migrantes e o acesso aos serviços públicos, promover a participação social, garantir o acesso ao trabalho decente e aos direitos trabalhistas, e coletar e consolidar dados sobre a população migrante e refugiada. O município está trabalhando com o COMPARM Rio no desenvolvimento de um novo documento orientando ações para melhorar a proteção de migrantes e refugiados.

O município dispõe de um órgão para centralizar os serviços de orientação a migrantes: o Centro de Atendimento Especializado ao Migrante (CRAI). Conforme mencionado anteriormente, o Centro presta serviços de assistência social e assessoria jurídica às populações migrantes, incluindo regularização migratória, aulas de língua portuguesa, aulas de informática e cursos de capacitação. O CRAI local está diretamente ligado à Coordenação de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania. Adicionalmente, o Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM) do Aeroporto Internacional do Galeão presta atendimento ao migrante com dificuldades na chegada ao país; os guardas municipais de postos avançados são capacitados para identificar possíveis vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo, bem como a solicitantes de refúgio, realizando o acolhimento por meio de uma rede local de atendimento que envolve instituições governamentais e não governamentais.

2.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

A formulação de uma estratégia migratória definida em um documento programático, alinhada com as estratégias de desenvolvimento local, é uma área com potencial para desenvolvimento. O plano estratégico do Rio de Janeiro para a governança e gestão municipal da cidade (Plano Estratégico 2021-2024) não discute questões relacionadas à migração. No entanto, a Lei Municipal No. 7.730 (2022) estabelece os princípios e diretrizes para a formulação de uma política municipal de proteção dos direitos das populações migrantes e refugiadas.

³¹ Os membros do comitê incluem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pares-Cáritas (Programa Municipal de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio), Pacto pelo Direito de Migrar (PDMIG), Associação Mawon, Venezuela Global, Centro de Atendimento aos Refugiados da Filhas da Caridade de São Vicente de Paula, LGBT+Movimento, e Aldeias Infantis, dentre outros.

Os princípios incluem, entre outros, acolhida humanitária, igualdade de direitos e oportunidades, regularização da condição de migrante e/ou refugiado e a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos de migrantes e refugiados.

O acesso a informações sobre direitos, obrigações e serviços públicos para migrantes no Rio de Janeiro está atualmente disperso em várias fontes. Por exemplo, informações sobre educação estão disponíveis em uma das onze Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) espalhadas pela cidade. No entanto, desde a criação do COMPARM Rio em fevereiro de 2022, o município está trabalhando em uma cartilha que fornecerá informações de fácil acesso ao público migrante no Rio de Janeiro. Também, está em fase de desenvolvimento, o site do COMPARM Rio que conta com informações do comitê e será disponibilizado em outros idiomas, como inglês e espanhol. O site do município³² e o Portal Carioca Digital (ferramenta que possibilita o acesso a informações relacionadas aos serviços públicos oferecidos pelo município)³³ estão disponíveis apenas em português e não apresentam informações sobre migração e temas correlatos. A central de atendimento do Canal 1746 – canal municipal de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura do Rio de Janeiro – também está disponível apenas em português.

A coleta e publicação regular de dados migratórios é uma área com potencial para desenvolvimento. A Lei Municipal No. 7.730/2022 prevê a coleta e o gerenciamento das informações associadas às populações migrantes e refugiadas, levando em consideração sua privacidade e proteção de dados sensíveis (art. 05, VI).

³² Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

³³ Veja aqui.

3

CONSTRUIR PARCERIAS PARA LIDAR COM A MIGRAÇÃO E QUESTÕES RELACIONADAS

3.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

As autoridades locais colaboram com organizações da sociedade civil (OSCs) e organizações do setor privado em questões relacionadas à migração por meio do Comitê Municipal Intersetorial para Refugiados, Migrantes e Apátridas (COMPARM Rio). Conforme mencionado anteriormente, o Comitê foi instituído em fevereiro de 2022 sob a gestão executiva da Coordenação de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e é composto por diversas autoridades locais, agências da Organização das Nações Unidas (ONU), universidades e OSCs. Dentre suas atribuições, o Comitê deverá articular parcerias, inclusive com o setor privado (vide art. 03, IV Decreto No. 50.187, de 2022).

As autoridades locais também colaboram com associações de migrantes em programas e políticas relacionadas à migração. De acordo com o Perfil de Governança Migratória Local do Município do Rio de Janeiro (MigraCidades 2022), o município tem parcerias com associações de migrantes, como associações de comunidades de Angola, Colômbia, República Democrática do Congo e a República Bolivariana da Venezuela. As associações de migrantes também participaram das reuniões que culminaram na criação do COMPARM Rio e participam de suas reuniões mensais. A Lei Municipal No. 7.730, de 2022, do Rio de Janeiro, prevê como um dos princípios norteadores para a formulação da política municipal de proteção dos direitos das populações migrantes e refugiadas, o apoio a grupos e associações de migrantes e refugiados (art. 4).

O município do Rio de Janeiro engaja formalmente com universidades para informar políticas e programas de migração por meio do COMPARM Rio. A Universidade Federal Fluminense (UFF) é membro consultivo do Comitê. Além disso, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em parceria com a Cáritas Diocesana Municipal (organização sem fins lucrativos), oferece cursos de português para migrantes e refugiados.

As autoridades locais cooperam em questões de migração com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e com outras agências da ONU. O governo local trabalha com o Programa de fomento ao empreendedorismo de migrantes e refugiados, o qual é realizado pela SECID e apoiado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). O COMPARM Rio inclui representantes nacionais do ACNUR e da OIM como membros consultivos formais. Além disso, em fevereiro de 2022, a OIM e o município do Rio de Janeiro assinaram um acordo de cooperação para desenvolver políticas relacionadas à migração e articular ações conjuntas para apoiar, acolher e integrar os migrantes em nível local. O documento prevê a coordenação entre a OIM e o município em temas relacionados à migração, como migração laboral, tráfico de pessoas, governança migratória, integração socioeconômica e desenvolvimento local, capacitação, gestão de crises migratórias e violência de gênero. Além disso, a OIM envolveu algumas secretarias municipais em treinamentos destinados a melhorar o acesso de migrantes e refugiados a serviços básicos locais. Desde 2020, a OIM, em coordenação com o governo local, também apoia o acolhimento de venezuelanos por meio da Operação Acolhida, facilitando o acesso a informações sobre os direitos de migrantes e refugiados, bem como o acesso a projetos de capacitação em empreendedorismo e empregabilidade. O município também faz parte da plataforma MigraCidades, uma parceria entre a OIM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que visa capacitar atores locais, fomentar o diálogo migratório,

promover intercâmbio entre pares, certificar o engajamento do governo na melhoria da governança migratória e dar visibilidade às boas práticas identificadas nos estados e cidades brasileiras. A cidade do Rio de Janeiro participou do processo de certificação e recebeu o selo MigraCidades³⁴ nos anos de 2020 e 2022.

Além dos acordos de cooperação assinados com a OIM e com o ACNUR, o governo local possui acordos de cooperação em vigor que podem ser explorados no âmbito migratório, por exemplo, com as cidades de Nova Orleans (EUA), de Kribi (Camarões), de Québec (Canadá) e de Shenzhen (China). Ainda, o município do Rio de Janeiro faz parte de diversas redes que também trabalham a pauta migratória, como Mercociudades (que possui uma Unidad Temática de Derechos Humanos y Migraciones), Metropolis, Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), Sustainable Development Solutions Network – Brasil, Coalición Latinoamericana y Caribeña de Ciudades contra el Racismo, la Discriminación y la Xenofobia, Observatório Internacional da Democracia Participativa, Urban 20, Global City Network for Sustainability.

O governo local também tem relações próximas com os 53 consulados baseados na cidade do Rio de Janeiro e com diversas embaixadas, que podem ser acionados para colaborar em questões relacionadas à migração.

3.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

Embora o COMPARM Rio esteja desempenhando um papel importante como mecanismo de coordenação local em questões migratórias, ainda não estabeleceu parcerias formais com OSCs, organizações do setor privado e parceiros sociais.

O envolvimento formal dos membros da diáspora e das comunidades expatriadas na definição da agenda e implementação de programas relacionados com a migração é uma área com potencial para desenvolvimento. O estabelecimento de parcerias com o setor privado que possam proporcionar, por exemplo, ações de sensibilização e contratação de migrantes em empresas locais, é também uma área com potencial para desenvolvimento.

³⁴ O processo de certificação fornece ferramentas que permitem aos governos locais avaliar o alcance de suas políticas migratórias, bem como identificar potencialidades a serem desenvolvidas em benefício dos migrantes e das comunidades de acolhida. O processo de certificação é realizado anualmente e inclui cinco etapas obrigatórias: a) inscrição, b) diagnóstico, c) priorização, d) certificação e e) monitoramento. O selo MigraCidades é entregue aos governos que se engajam nas cinco etapas do processo.



4

FOMENTAR O BEM-ESTAR SOCIOECONÔMICO DOS MIGRANTES E DA SOCIEDADE

4.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

As autoridades locais do Rio de Janeiro e organizações da sociedade civil (OSCs) implementam programas para facilitar o acesso dos migrantes a oportunidades de trabalho. Por exemplo, em junho de 2023, o Centro de Atendimento Especializado ao Migrante (CRAI Rio) iniciou, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), um curso híbrido de capacitação empreendedora, voltado para migrantes e refugiados, de junho a setembro de 2023. Ainda, desde abril de 2023, a Secretaria Municipal de Cidadania realiza a Feira Multicultural Refúgio em Foco de Imigrantes Empreendedores Sociais. A feira acontece mensalmente e conta com 20 barracas com empreendedores de diversas nacionalidades, como: Angola, Argentina, Chile, Colômbia, Congo, Peru, Senegal e Venezuela, que residem nos mais diversos bairros da cidade. Entre os serviços ofertados, destacaram-se: produções artesanais, bijuterias e peças em trançado, pedras naturais, acessórios, como bolsas e carteiras e macramê, peças de decoração e roupas com estampas originais e variados estilos e cores.

Em março de 2023, a Cáritas Diocesana, em colaboração com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), realizou a Feira Trampolim da Empregabilidade oferecendo oportunidades de trabalho aos migrantes residentes no município. Além disso, em 2021, a Cáritas Diocesana lançou a Plataforma Trampolim, com o apoio da OIM, para permitir que as empresas ofereçam oportunidades de trabalho e que refugiados e migrantes enviem seus currículos, criando um espaço virtual onde candidatos e empregadores podem se encontrar. Além disso, desde junho de 2021, o projeto MSG LAB: Costurando Oportunidades, da OSC Mulheres do Sul Global (MSG) em parceria com a OIM, oferece cursos de qualificação profissional em costura industrial para migrantes venezuelanas. Desde 2019, a Associação Mawon, OSC que lida com migração e questões relacionadas no município, realizou cinco rodadas do Projeto Empregadorismo, com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)³⁵ e da OIM, para facilitar a geração de renda para os migrantes que vivem no bairro da Rocinha.

Existem iniciativas locais para facilitar a inclusão de trabalhadores migrantes na força de trabalho e, de acordo com a Lei Nacional de Migração, No. 13.445 de 2017, os migrantes em situação regular podem acessar o suporte fornecido pelas agências locais de trabalho nas mesmas condições que os nacionais. Em 2022, o município, em colaboração com o Governo do Estado, criou um site e um escritório local chamado “Mais Trabalho RJ”³⁶ para auxiliar candidatos e empresas a encontrarem ou divulgar vagas disponíveis; no entanto, a iniciativa não oferece oportunidades específicas para populações migrantes. A Secretaria Municipal de Assistência Social mantém duas iniciativas: a “Vaga Social” reserva 5% das vagas em cargos não especializados para migrantes e refugiados; e o Curso de Empreendedorismo Comunitário oferece treinamento em empreendedorismo e pode ser acessado por migrantes e refugiados. Além disso, em parceria com a OIM, a Secretaria Municipal de Juventude oferece oficinas para migrantes em busca de inserção no mercado de trabalho. O SEBRAE também tem implementado iniciativas e parcerias para capacitar migrantes e refugiados, visando apoiar seu empreendedorismo. Além disso, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) oferecem cursos gratuitos de qualificação profissional para moradores do município do Rio de Janeiro, incluindo migrantes.

³⁵ Fundada em 1980, FAPERJ é a agência de fomento à ciência, tecnologia e inovação do estado do Rio de Janeiro. Tem como objetivo estimular atividades científicas e tecnológicas e apoiar programas de instituições estaduais acadêmicas e de pesquisa por meio da concessão de bolsas.

³⁶ Veja aqui.

O município do Rio de Janeiro implementa medidas para promover a igualdade de gênero para migrantes na força de trabalho. A Secretaria Municipal Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM) foi criada em 2017 para promover a igualdade de gênero, proteger os direitos das mulheres e eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. Essa Secretaria e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) disponibilizam reserva de vagas específicas para mulheres migrantes e refugiadas em seus cursos profissionalizantes. O Protocolo SUAS de Atendimento aos Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes (MigraRio) (2019) identifica a proteção dos direitos das mulheres como parte da competência da SPM. Além disso, as Casas da Mulher Carioca (unidades administrativas apoiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social) incentivam o empreendedorismo feminino e a inserção no mercado de trabalho por meio de cursos e oficinas gratuitas.

4.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

O município do Rio de Janeiro não realiza avaliações em nível local para monitorar a demanda do mercado de trabalho local por migrantes ou os efeitos da emigração no mercado de trabalho local. Em nível nacional, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) administra mensalmente a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), enquanto o Ministério do Trabalho é responsável pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mensal. O Governo Federal utiliza a RAIS e o CAGED para coletar dados sobre o mercado de trabalho brasileiro, ambos derivados de registros administrativos. Os dados são desagregados geograficamente para os níveis federal, mesorregional, microrregional, unidades federativas e municípios.

Atualmente não existem programas que promovam o recrutamento ético para trabalhadores migrantes. No Estado do Rio de Janeiro, o Sistema Nacional de Emprego (SINE), coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Renda, oferece serviços como intermediação de mão de obra, solicitação de seguro-desemprego, entre outros. Embora não exclusivos, estes serviços estão disponíveis para migrantes em situação regular, mas não há evidências de quaisquer medidas para promover o recrutamento ético.

O estabelecimento de programas formais de contratação de migrantes residentes no setor público do município do Rio de Janeiro é uma área a ser melhorada. No entanto, alguns migrantes trabalham para o Sistema Único de Saúde (SUS) no município, seja como agentes comunitários de saúde ou em funções relacionadas. A Secretaria Municipal de Saúde oferece como estratégia de qualificação, o Curso de Formação de Adolescentes e Jovens Promotores de Saúde – RAP da Saúde que é um projeto da Superintendência de Promoção da Saúde (SPS) que seleciona e qualifica jovens, entre 14 e 24 anos, em temas relacionados à promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, direitos humanos, cidadania e cultura para serem promotores de saúde, junto às unidades de atenção primária em saúde e seus territórios adscritos. O projeto, que existe desde 2007, conta com 178 adolescentes e jovens, distribuídos por todo o Município do Rio de Janeiro. Em 2022, 05 migrantes foram selecionados para compor a turma de bolsistas do RAP, e na turma atual (2023) o projeto conta com a inserção de 02 jovens em situação de refúgio. Importante acentuar que o RAP da Saúde fomenta o protagonismo juvenil e a educação entre pares, além de promover acesso aos serviços de saúde, autocuidado e a realização de ações educativas e de mobilização social voltadas também para os migrantes e refugiados, com abrangência das diversidades que compõem essa população.

Atualmente, o município do Rio de Janeiro não possui programas voltados à redução ou monitoramento do custo de envio e recebimento de remessas nem à promoção da inclusão financeira de migrantes e suas famílias. No entanto, de acordo com a Carta Circular No. 3.813/2017 (2017) emitida pelo Banco Central do Brasil, as pessoas migrantes têm o direito de acessar serviços financeiros em nível nacional, e os bancos são obrigados a aceitar sua documentação migratória brasileira ao abrir uma conta bancária.



5

ABORDAR EFICAZMENTE AS DIMENSÕES DE MOBILIDADE DA CRISE

5.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

O município do Rio de Janeiro possui um sistema de gestão de emergências com medidas gerais de assistência antes, durante e pós-crise a todos os moradores. Em setembro de 2021, a Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio de Janeiro³⁷ divulgou seu Plano de Contingência (2021-2022), traçando uma série de ações a serem tomadas em resposta aos desastres locais, com destaque para chuvas intensas e enchentes. O Plano foi concebido para estabelecer procedimentos comuns para uma série de agências e departamentos locais, permitindo assim uma resposta mais coordenada aos desastres. O objetivo final é mitigar o impacto de tais eventos e reduzir perdas e danos, com o objetivo de restabelecer o estado de normalidade o mais rápido possível. O Plano reconhece, por exemplo, a importância de sistemas de alerta precoce que possam facilitar o deslocamento seguro de pessoas que vivem em áreas de alto risco para zonas mais seguras dentro do município. Nos casos em que não existem sistemas eficazes de alerta precoce, o Plano apela aos líderes comunitários para ajudar a mobilizar a população.

Existem sistemas de comunicação local para receber informações sobre a evolução das crises por meio do canal Alerta RIO, que funciona como uma ferramenta fundamental para a transmissão de alertas de desastres e para ações preventivas em caso de emergência. Este sistema destina-se a monitorar cheias e deslizamentos de terra em todo o município, sendo as informações relevantes disponibilizadas ao público através do seu website³⁸ e de um aplicativo. Gerenciado pela Geo-Rio (incorporada à Fundação Instituto Geotécnico do Rio de Janeiro) e implantado pelo município no final da década de 1990, o Alerta RIO registra índices pluviométricos e meteorológicos desde 1997. Os usuários cadastrados no Alerta RIO³⁹ recebem notificações e alertas diretos sobre as enchentes, os deslizamentos de terra e outros desastres através de seus telefones celulares. O Plano de Contingência 2021-2022 (2021) do Rio de Janeiro reconhece a necessidade de sistemas de alerta precoce para facilitar o deslocamento oportuno de indivíduos que vivem em áreas de alto risco para zonas mais seguras dentro do município. O Plano prevê o estabelecimento de um Protocolo de Acionamento de Sirenes (Sistema Websirene), a ser acionado para evacuação de moradores localizados em áreas de risco. De acordo com a Portaria Municipal No. 413/2018, podem ser enviados alertas via SMS e mensagens de TV por assinatura.

A mobilidade humana é reconhecida pelas políticas de mudanças climáticas do Rio de Janeiro. O programa “Cidade pelo Clima”, instituído pelo Decreto No. 46.079 de 2019, apresenta a estrutura de governança climática do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento de baixo carbono. O programa tem três pilares principais: (i) a formulação de um Plano de Ação Climática Local; (ii) o desenvolvimento de um Sistema de Monitoramento do Clima; e (iii) a implementação de um Comitê Executivo de Mudanças Climáticas. O documento de política destaca o fato de que, juntamente com mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, os migrantes são particularmente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas. Nesse sentido, tem como objetivo oferecer assistência integral à saúde de todos os migrantes e refugiados residentes no município do Rio de Janeiro, bem como oferecer assistência aos estudantes migrantes em situação de crise, principalmente àqueles residentes em áreas de alta vulnerabilidade social.

³⁷ A Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, estabelecida por meio do Decreto No. 6.293 de 1986, tem como objetivo “disseminar uma cultura de prevenção que permita que os cidadãos adotem práticas adequadas de acordo com suas percepções de risco, gerando segurança na população e uma cidade mais resiliente”.

³⁸ Veja aqui.

³⁹ Para se registrar é necessário enviar uma mensagem de texto ao número 40199 com o Código de Endereçamento Postal (CEP). Se o CEP é aceito, uma mensagem de confirmação será enviada e os alertas para a região serão ativados.

5.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

A estratégia de desenvolvimento local do Rio de Janeiro – Plano Estratégico Rio Futuro 2021-2024 (2021) – não contém medidas relacionadas ao deslocamento. Da mesma forma, o Plano de Contingência do município, (2021-2022) não inclui medidas específicas para gerir os movimentos populacionais em grande escala durante as crises. No entanto, o plano considera igualmente todas as pessoas afetadas, incluindo migrantes e refugiados.

O município não possui uma estratégia de redução do risco de desastres com provisões específicas para prevenir e abordar os impactos dos desastres para o deslocamento de pessoas. Embora reconheça os padrões de mobilidade relacionados a desastres, o Plano de Contingência do Rio de Janeiro (2021-2022) não contém medidas específicas para gerenciar movimentos populacionais em grande escala em tempos de crise. Da mesma forma, não contém medidas específicas para migrantes, embora a série de medidas governamentais de proteção proteja todas as vítimas em potencial, sem discriminação. No entanto, a Subsecretaria Municipal de Defesa e Proteção Civil realiza anualmente a Semana de Redução de Riscos de Desastres, com eventos que abordam temas relacionados à prevenção e preparação para desastres, bem como resposta e recuperação⁴⁰.

Os sistemas de comunicação implantados para receber e transmitir informações sobre a evolução das crises no Rio de Janeiro divulgam informações apenas em português. Considerar as vulnerabilidades específicas que as pessoas migrantes enfrentam durante uma crise – por exemplo, disponibilizando a informação em diferentes idiomas – é uma área com potencial para desenvolvimento.

⁴⁰ Em 2023, a programação do evento incluiu diversas atividades com foco na conscientização da população, tendo como objetivo principal a criação de uma cultura de prevenção dos cidadãos cariocas. O exercício simulado em comunidades do Centro e da Tijuca, que contam com o Sistema de Alerta e Alarme (sirenes) esteve entre as principais atividades da semana.



6

GARANTIR QUE A MIGRAÇÃO OCORRA DE FORMA SEGURA, ORDENADA E REGULAR

6.1. Governança de migração: Exemplos de áreas bem desenvolvidas

Existem mecanismos específicos no Rio de Janeiro para promover o acesso dos migrantes à justiça, incluindo à segurança pública. Em setembro de 2022, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que abrange o município e o estado do Rio de Janeiro, em atuação conjunta com órgãos e secretarias governamentais e organizações da sociedade civil (OSCs), realizou a sexta edição de uma ação social focada na prestação de assistência jurídica e apoio a migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. A ação social foi integrada ao projeto Rota de Direitos para auxiliar os migrantes no acesso à saúde, educação e assistência social, além da obtenção de documentos necessários e orientações sobre temas relacionados ao refúgio no município do Rio de Janeiro⁴¹. O acesso à justiça é facilitado pelas Defensorias Públicas estaduais e federais que prestam serviços jurídicos gratuitos para a população vulnerável e, em nível nacional, canais de denúncia online como o Disque 100⁴² e o Disque 180⁴³ podem ser utilizados por moradores, inclusive migrantes, para denunciar violações de direitos, violência, exploração e tráfico de pessoas. Esses canais possuem linhas telefônicas dedicadas, aplicativos e serviços em vários idiomas (português, inglês e espanhol) e podem ser acessados de qualquer parte do Brasil.

Em janeiro de 2022, a Prefeitura do Rio de Janeiro, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), lançou a campanha “Rio + Seguro para Mulheres”⁴⁴, criada para informar tanto mulheres brasileiras quanto migrantes e turistas internacionais sobre como identificar os diferentes tipos de violência, fazer denúncias e buscar apoio. A campanha tem ações específicas durante o Carnaval e o Réveillon, além de ter um site com informações sobre violência contra a mulher e canais de denúncia em 4 idiomas (português, inglês, espanhol e francês). A Secretaria Municipal de Saúde em parceria técnica com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), com a OIM e com a ONG MAWON, traduziu as Cadernetas da Saúde para 4 idiomas (Créole, Inglês, Francês e Espanhol).

O Rio de Janeiro tem programas para capacitar servidores públicos locais sobre as leis migratórias e os direitos das pessoas migrantes, inclusive sobre sensibilidade cultural. O município realiza sessões de formação com as equipes que trabalham com migração e questões relacionadas, em que aborda a diversidade cultural, gênero e direitos humanos. A capacitação foi oferecida em parceria com a OIM e o ACNUR em 2021 e 2022 para funcionários das áreas de saúde, educação e assistência social, incluindo a Polícia Federal. Os temas incluem os vínculos entre migração e saúde, enfrentamento ao tráfico de pessoas e capacitação para o desenvolvimento de planos e políticas migratórias.

O município tem medidas para combater a exploração do trabalho migrante e o tráfico de pessoas. Em fevereiro de 2022, foi firmado um convênio de parceria entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) do Rio de Janeiro e as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Políticas e Promoção da Mulher para o lançamento do Projeto Estratégico Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas da Escravidão Contemporânea (PRECAV). A iniciativa visa capacitar e desenvolver uma rede que possa apoiar as vítimas da escravidão e prevenir o tráfico humano e o trabalho em condições de escravidão. O projeto visa proporcionar sessões de formação online, compostas por quatro encontros virtuais de 10 horas cada,

⁴¹ O projeto contou com o apoio de órgãos estaduais e municipais como a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Integridade Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), Pacto pelo Direito de Migrar (PDMIG), Venezuela Global, Aldeias Infantis, Cáritas Diocesana, bem como OIM e ACNUR. Seis edições do projeto foram realizadas pelo município entre 2021 e 2022.

⁴² Veja aqui.

⁴³ Veja aqui.

⁴⁴ Veja aqui.

seguidos de um encontro presencial para abordar diversos temas relacionados com a exploração laboral, incluindo os direitos humanos dos trabalhadores e a promoção de um ambiente de trabalho saudável. A Lei Municipal No. 6.056 de 2016 determina a realização de seminários e palestras nas escolas do município, três vezes ao ano, visando o combate ao tráfico de pessoas e a prevenção do trabalho escravo. Além disso, em 2022, a OIM assinou um memorando de entendimento com o município do Rio de Janeiro para fortalecer ainda mais o combate ao tráfico de pessoas. Em nível estadual, o Rio de Janeiro conta com um Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, uma Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto No. 44.825 de 2014) e uma Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.

6.2. Áreas com potencial para futuro desenvolvimento

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro assinou um acordo de cooperação com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha para desenvolver um plano de ensino para seus oficiais em nível local, abrangendo treinamento sobre normas de direitos humanos e assistência, ainda sem início definido, o qual deve durar até 2025. Em nível estadual, até o final de 2025, a Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro pretende capacitar até 30% de seus policiais civis para melhor lidar com homicídios e violência doméstica, mas os treinamentos não abordarão questões relacionadas com a migração.

Apesar das medidas de combate ao tráfico de pessoas no município do Rio de Janeiro, as autoridades locais ainda não possuem uma estratégia formal voltada para o tema.

O estabelecimento de programas locais para facilitar a reintegração de migrantes ou a chegada de refugiados é uma área a ser desenvolvida. Apesar de o município do Rio de Janeiro ter recebido 2.161 nacionais da República Bolivariana da Venezuela (entre julho de 2018 e julho de 2023)⁴⁵ como parte da Operação Acolhida, não há agências e/ou departamentos locais responsáveis por prestar apoio à chegada de migrantes, refugiados ou repatriados.

Da mesma forma, o município do Rio de Janeiro não conta com medidas para assistir casos de desaparecimento ou morte relacionados especificamente à migração. A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei No. 13.812/2019, não faz menção a migrantes ou deslocados em geral. A Política destaca que a busca e o rastreamento de pessoas desaparecidas são considerados prioridades pelas autoridades nacionais e a investigação deve ser realizada por órgãos especializados, com a colaboração das autoridades nacionais, estaduais e municipais.

⁴⁵ Estratégia de Interiorização.

Após o diagnóstico do MGI

A OIM gostaria de agradecer às autoridades locais do Rio de Janeiro pelo engajamento nesse processo. A OIM espera que os resultados deste diagnóstico possam alimentar a reflexão interna das autoridades locais sobre a governança migratória e contribuam para uma mudança positiva. Em particular:



O diagnóstico pode ser utilizado para informar as políticas públicas com o apoio da OIM (caso desejado).



As principais conclusões podem ser utilizadas para atividades de construção de capacidade, as quais podem ser conectadas a outras iniciativas da OIM.



Um diagnóstico de acompanhamento pode ser realizado em três anos para acompanhar os progressos realizados.



O governo pode trocar boas práticas e soluções inovadoras com outros governos que participaram do processo do MGI.



PRINCIPAIS FONTES*

** Todos os hiperlinks estavam funcionando no momento da redação deste relatório.*

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

- 2020 Guia para a contratação de refugiados e solicitantes de refúgio: Garantindo uma inclusão de sucesso.
- 2021 Plataforma Refugiados Empreendedores oferece capacitações gratuitas do SEBRAE.

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

- 2022 Defensoria realiza nova edição do Rota de Direitos em Madureira.

Governo do Brasil

- 1988 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 1990 Lei No. 8.069 de 13 de julho de 1990.
- 2012 Lei No. 12.608 de 10 de abril de 2012.
- 2016a Lei No. 13.444 de 6 de outubro de 2016.
- 2016b Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima: Estratégia geral.
- 2016c Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima: Estratégias setoriais e temáticas.
- 2017a Carta Circular No. 3.813 de 7 de abril de 2017.
- 2017b Lei No. 13.445 de 24 de maio de 2017.
- 2019 III Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas.
- 2020 Decreto No. 10.593.

Governo Estadual do Rio de Janeiro

- 2014 Decreto No. 44, 825 de 2014: Aprova o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Rio De Janeiro.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

- s.d. CONARE e Sebrae irão oferecer curso de empreendedorismo para refugiados.

Ministério do Desenvolvimento Social

- 2004 Política Nacional de Assistência Social.

Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro

- 2022 MPT-RJ e Prefeitura do Rio assinam termo de cooperação contra trabalho escravo contemporâneo e tráfico de pessoas.

Município do Rio de Janeiro

- 2016 Lei No. 6.056 de 21 de março de 2016.
- 2017 Prefeitura lança programa Rio+Seguro.
- 2019a MigraRio: conheça o protocolo de atendimento a refugiados e migrantes no Município.
- 2019b Decreto Rio No. 46.079 de 11 de junho de 2019.
- 2021a Plano de Contingência (2021-2022) da Defesa Civil do Rio de Janeiro.
- 2021b Posto da Guarda Municipal em aeroporto recebe pessoas em situação vulnerável.
- 2021c Plano Estratégico do Rio de Janeiro 2021-2024.
- 2021d Plano para o Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro.
- 2022a Cristo Redentor recebe iluminação especial pelo Dia Municipal de Redução do Risco de Desastres.
- 2022b Decreto Rio No. 50.187 de 11 de fevereiro de 2022.
- 2022c Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante.
- 2022d Lei No. 7.578, Institui o Sistema Único de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro.
- 2022e Lei No. 7.730 de 20 de dezembro de 2022 – Estabelece princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada.
- 2022f Prefeitura cria Comitê de Políticas Públicas para imigrantes e assina parceria com ONU sobre o tema.
- 2023 CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.
- s.d. Informações sobre as mensagens de Alerta da Defesa Civil.

Organização Internacional para as Migrações (OIM)

- 2021 Projeto para mulheres venezuelanas e de países vizinhos abre caminho na indústria de costura do Rio de Janeiro.
- 2022a Feira de emprego possibilita refugiados e migrantes começar 2022 com trabalho no Rio de Janeiro.
- 2022b OIM promove capacitação sobre planos e políticas em migração para o COMPARM no Rio de Janeiro.
- 2022c Profissionais do SUS no Rio de Janeiro recebem capacitação sobre migração e saúde.
- 2023 Rio de Janeiro inaugura seu primeiro centro especializado de atendimento a migrantes com apoio da OIM.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Organização Internacional para as Migrações (OIM)

- 2020 Relatório de Diagnóstico do Rio de Janeiro.
- 2022 Relatório de Diagnóstico do Rio de Janeiro.

World Without Poverty

- 2015 Sistema Unico de Assistência Social (SUAS).



ANEXO

O processo do MGI



1 Lançamento do processo do MGI

O primeiro passo do processo é explicar do que se trata o MGI para autoridades governamentais relevantes, de maneira a garantir a total compreensão e adesão ao processo.



2 Coleta e análise de dados

O segundo passo do processo é começar a coleta e análise de dados, baseando-se em cerca de 90 indicadores fundamentados nas 6 dimensões do MiGOF. Um perfil de governança migratória baseado na análise dos resultados é elaborado e compartilhado com as contrapartes governamentais.



3 Consulta interministerial

O terceiro passo do processo é realizar uma consulta interministerial onde todos os funcionários dos governos local e nacional e outros atores discutem as boas práticas e principais áreas com potencial para desenvolvimento conforme identificadas na primeira versão do perfil de governança migratória, bem como definem as prioridades no caminho a seguir. É também uma oportunidade para que os participantes comentem e ofereçam sugestões para o perfil.



4 Relatório final

Após os perfis de governança migratória serem finalizados e validados pelas contrapartes governamentais, eles são publicados no [Portal Global de Dados Migratórios da OIM](#) e [Plataforma de Publicações OIM](#).



www.migrationdataportal.org/mgi

[#migrationgovernance](https://twitter.com/migrationgovernance)

 [@IOM](https://www.facebook.com/IOM)
[@IOMBrasil](https://www.facebook.com/IOMBrasil)

 [@UNmigration](https://twitter.com/UNmigration)
[@OIMBrasil](https://twitter.com/OIMBrasil)

 [@UNmigration](https://www.instagram.com/UNmigration)
[@OIMBrasil](https://www.instagram.com/OIMBrasil)

 MGI@iom.int
iombrazil@iom.int

 iom.int
brazil.iom.int